



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

| | | | | | |
|------------------------|-----|--------|----------|-----|--------|
| As três séries | Ano | 2000\$ | Semestre | ... | 1200\$ |
| A 1.ª série | » | 850\$ | » | ... | 500\$ |
| A 2.ª série | » | 850\$ | » | ... | 500\$ |
| A 3.ª série | » | 850\$ | » | ... | 500\$ |
| Duas séries diferentes | » | 1600\$ | » | ... | 950\$ |

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Resolução n.º 10/78:

Designa o major Vítor Manuel Rodrigues Alves para substituir o presidente da Comissão Constitucional durante o período em que estará ausente no estrangeiro.

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 790/77, de 27 de Dezembro, que dá nova redacção aos n.ºs 5.º e 6.º da Portaria n.º 71/76, de 10 de Fevereiro.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 189/77, publicado no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 43/78:

Aumenta o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Felgueiras.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 44/78:

Visa a liquidação de contribuições, impostos e taxas que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira, para a qual estabelece os respectivos ágio e câmbio médios.

Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 45/78:

Fixa em 8 a permissão relativamente ao exercício de 1976.

Ministério do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 46/78:

Fixa a remuneração dos mandatários no Mercado Abastecedor de Chaves de Oliveira, no Porto.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 47/78:

Estabelece normas sobre a integração de funcionários da Creche e Jardim-de-Infância de Santo António no quadro da Misericórdia de Lisboa.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 10/78

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 503-F/76, de 30 de Junho, o Conselho da Revolução, reunido em 11 de Janeiro de 1978, designou o major Vítor Manuel Rodrigues Alves para substituir, no exercício das suas funções, dos dias 14 a 21 de Janeiro de 1978, o presidente da Comissão Constitucional, major Ernesto Augusto Melo Antunes, que naquele período estará ausente no estrangeiro.

Aprovada em Conselho da Revolução em 11 de Janeiro de 1978.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*, general.

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Declaração

Declara-se que se verifica na Portaria n.º 790/77, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1977, a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

6.º Aquele pessoal que exerce funções diferentes daquelas para que foi admitido ingressa no quadro ou subgrupo que competir [...]

deve ler-se:

6.º Aquele pessoal que exerce funções diferentes daquelas para que foi admitido ingressa no grupo ou subgrupo que competir [...]

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 9 de Janeiro de 1978. — O Secretário Permanente, *Nuno Alexandre Lousada*, coronel de infantaria.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto n.º 189/77, publicado no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º e relativamente ao Ministério da Justiça, na l. 8, onde se lê:

[...] António Oliveira 165 446\$00

deve ler-se:

[...] António Oliveira 165 446\$90

Igualmente, no mesmo artigo, e respeitante ao Ministério do Trabalho, nas l. 13 a 16, onde se lê:

[...] Inspecção-Geral da Informação Científica e Técnica Delegações da Secretaria de Estado do Trabalho na Covilhã e em Vila Real 655 484\$10

deve ler-se:

[...] Inspecção-Geral do Trabalho em Coimbra, Lisboa e Funchal, Serviço de Informação Científica e Técnica, delegações da Secretaria de Estado do Trabalho na Covilhã e em Vila Real 655 484\$10

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *José Serra*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 43/78

de 23 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, em conformidade com o disposto no artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, que o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Felgueiras seja aumentado com um lugar de escriptorário-dactilógrafo.

Ministério da Justiça, 9 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Portaria n.º 44/78

de 23 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Orçamento, e nos termos do disposto no § único do artigo 59.º da Lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922, que, na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira, sejam adoptados o ágio e o câmbio médios seguintes:

| Divisas | Países | Cotações médias |
|---------------------------|------------------------------------|-----------------|
| Afegani | Afeganistão | \$876 8 |
| Baht | Tailândia | 1\$942 2 |
| Balboa | Panamá | 39\$458 6 |
| Birr | Etiópia | 18\$684 4 |
| Bolívar | Venezuela | 9\$174 4 |
| Cedi | Ghana | 34\$254 8 |
| Colón | Costa Rica | 4\$613 7 |
| | Salvador | 15\$832 6 |
| | Dinamarca | 6\$391 5 |
| Coroa | Islândia | \$203 2 |
| | Noruega | 7\$347 6 |
| | Suécia | 8\$652 8 |
| Córdoba | Nicarágua | 5\$623 3 |
| Cruzeiro livre | Brasil | 2\$726 7 |
| Deutsch Mark | Alemanha (República Federal) | 17\$032 3 |
| | Argélia | 9\$768 3 |
| | Iraque | 136\$20 |
| Dinar | Jordânia | 119\$974 0 |
| | Jugoslávia | 2\$237 2 |
| | Líbia | 136\$20 |
| | Tunísia | 93\$722 3 |
| Dirham | Marrocos | 8\$842 3 |
| | Estados Unidos | 39\$291 |
| | Austrália | 43\$656 2 |
| | Baamas | 39\$458 6 |
| | Bermudas | 39\$458 6 |
| | Canadá | 36\$73 |
| Dólar | Guiana (República) ... | 15\$570 4 |
| | Hong-Kong | 8\$439 7 |
| | Jamaica | 31\$632 5 |
| | Líberia | 39\$499 6 |
| | Nova Zelândia | 38\$155 4 |
| | Rodésia | 64\$740 1 |
| | Singapura | 16\$042 5 |
| Dracma | Grécia | 1\$081 7 |
| Florim | Holanda | 16\$038 7 |
| | Antilhas Holandesas ... | 21\$962 4 |
| Florim de Suriname | Guiana Holandesa ... | 1\$021 |
| Florint | Hungria | 8\$036 5 |
| Franco | França | —\$— |
| | Mónaco (veja França) | 8\$057 2 |
| Franco das Antilhas | Guadalupe | 8\$057 2 |
| | Martinica | 1\$103 5 |
| Franco belga | Bélgica | \$163 8 |
| | Camarões | \$163 8 |
| | Costa do Marfim | \$163 8 |
| Franco CFA | Miquelon | 8\$057 2 |
| | Guiana Francesa | 1\$109 5 |
| Franco luxemburguês | Luxemburgo | —\$— |
| Franco Malgacho | Madagáscar | 16\$389 9 |
| Franco suíço | Suíça | 7\$949 1 |
| Gourde | Haiti (República) | \$313 2 |
| Guarani | Paraguai | 5\$995 8 |
| Kiat | Birmânia | 19\$667 8 |
| Lempira | Honduras (República) | |